



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO “CEL. QUITO JUNQUEIRA”.

Dos Partícipes

Pelo presente instrumento a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, doravante designado “**Município**”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, RG 33.902.754 e CPF nº 298.202.098-03, e a organização da sociedade civil *Fundação Educandário “Cel. Quito Junqueira”*, inscrita no CNPJ sob nº 55.998.546/0001-75, com sede à Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, 500, Ribeirão Preto/SP, a seguir denominada “**Entidade**”, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Senhor **Marcos Rocha Awad**, portador do RG nº 10.595.770-7 e CPF nº 071.738.108-09, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2019.039486-9**, resolvem rerratificar o presente termo de colaboração, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a Cláusula Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração), item V, parágrafo sexto.

Cláusula Segunda – Do Financiamento do Termo de Colaboração

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o número de vagas do segmento de creche, aumentando em 82 vagas, com isto alterando de 416 vagas para 498 vagas, e a quantidade total de atendidos de 736 para 818 vagas.

2. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o valor repassado de até R\$ 6.678.464,00 (seis milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para até R\$ 7.021.880,00 (sete milhões vinte e um mil oitocentos e oitenta reais), para despesas de custeio e auxílio. Os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2022.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	498	R\$ 698,00	R\$ 4.118.200,00
Pré-escola (período integral)	320	R\$ 698,00	R\$ 2.903.680,00
Total	818	R\$ 698,00	R\$ 7.021.880,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira - Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **permanece o prazo de 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2021, com a **vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava - Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária permanece nas seguintes dotações n.º.:

- **02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39 e**
- **02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.**

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O plano de trabalho correspondente ao exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos do Processo Administrativo n.º. 2019.039486-9.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2022.

Felipe Elias Miguel

Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF n.º 117.962.628-11

Marcos Rocha Awad

Fundação Educandário Coronel Quito Junqueira

*1. Simone Mondí Garbelini
Departamento de Administração Geral*

*1. Olivia Luana Vieira Garcia Rosa
Departamento de Administração Geral*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira.

Termo de Colaboração nº 67/2019 – Processo Administrativo nº 2019.039486-9.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2022.

Valor do Repasse: R\$ 7.021.880,00.

Exercício: 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcos Rocha Awad.

Cargo: Diretor Presidente.

CPF: 071.738.108-09.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcos Rocha Awad.

Cargo: Diretor Presidente.

CPF: 071.738.108-09.

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO “CEL. QUITO JUNQUEIRA”.

Dos Partícipes

Pelo presente instrumento a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, doravante designado “**Município**”, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, RG 33.902.754 e CPF nº 298.202.098-03, e a organização da sociedade civil *Fundação Educandário “Cel. Quito Junqueira”*, inscrita no CNPJ sob nº 55.998.546/0001-75, com sede à Avenida Cavalheiro Paschoal Innechi, 500, Ribeirão Preto/SP, a seguir denominada “**Entidade**”, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Senhor **Marcos Rocha Awad**, portador do RG nº 10.595.770-7 e CPF nº 071.738.108-09, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2019.039486-9**, resolvem rerratificar o presente termo de colaboração, na forma como abaixo segue:

I – RETIFICAR a Cláusula Oitava (Do Financiamento do Termo de Colaboração), item V, parágrafo sexto.

Cláusula Segunda – Do Financiamento do Termo de Colaboração

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o número de vagas do segmento de creche, aumentando em 82 vagas, com isto alterando de 416 vagas para 498 vagas, e a quantidade total de atendidos de 736 para 818 vagas.

2. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de 08 de agosto de 2022 o valor repassado de até R\$ 6.678.464,00 (seis milhões seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), para até R\$ 7.021.880,00 (sete milhões vinte e um mil oitocentos e oitenta reais), para despesas de custeio e auxílio. Os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro/2022.

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	498	R\$ 698,00	R\$ 4.118.200,00
Pré-escola (período integral)	320	R\$ 698,00	R\$ 2.903.680,00
Total	818	R\$ 698,00	R\$ 7.021.880,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira - Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **permanece o prazo de 12 (doze) meses**, a contar de seu vencimento em 31/12/2021, com a **vigência no período de 01/01/2022 a 31/12/2022**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Oitava - Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária permanece nas seguintes dotações n^o.:

- 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39 e
- 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

O plano de trabalho correspondente ao exercício, com as readequações e devida aprovação pela autoridade competente, faz parte integrante dos autos do Processo Administrativo n^o. 2019.039486-9.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2022.

Felipe Elias Miguel

Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito

Gestor da Parceria – CPF n^o 117.962.628-11

Marcos Rocha Awad

Fundação Educandário Coronel Quito Junqueira

*1. Simone Mondí Garbelini
Departamento de Administração Geral*

*1. Olivia Luana Vieira Garcia Rosa
Departamento de Administração Geral*



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira.

Termo de Colaboração nº 67/2019 – Processo Administrativo nº 2019.039486-9.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2022.

Valor do Repasse: R\$ 7.021.880,00.

Exercício: 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcos Rocha Awad.

Cargo: Diretor Presidente.

CPF: 071.738.108-09.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marcos Rocha Awad.

Cargo: Diretor Presidente.

CPF: 071.738.108-09.

Assinatura: _____

